



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2.025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para a manutenção e higienização dos bebedouros da Câmara da Estância Turística de Salto.

#### 2. Justificativa

2.1. Visando assegurar a salubridade e a qualidade da água fornecida aos usuários, é imperiosa a realização de manutenção e higienização periódicas. Nesse sentido, considerando a ausência de pessoal capacitado para a execução desses procedimentos no quadro funcional da Câmara, bem como a falta de equipamentos adequados para tanto, a solução viável consiste na contratação dos serviços conforme detalhado no 'objeto'

#### 3. Especificação

| Item | Descrição do item  | Quantidade | Medida  | Média Valor Unit | Média Valor Total |
|------|--|------------|---------|------------------|-------------------|
| 1    | Higienização e manutenção de Bebedouro Refrigerado marca IBBL, modelo GFN 2000 com galão de 20 litros. | 2          | unidade | R\$ 192,17       | <b>R\$ 384,33</b> |

#### 4. Detalhamento dos itens



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**4.1. Item 1:** Higienização e manutenção de Bebedouro Refrigerado marca IBBL, modelo GFN 2000 com galão de 20 litros.

## 5. Local da prestação dos Serviços

**5.1.** A prestação dos serviços será realizada no Prédio Principal da Câmara, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP CEP 13.320-900

**5.2.** Alternativamente, os equipamentos poderão ser retirados no local acima indicado, ficando todos os custos e encargos decorrentes dessa retirada e devolução a cargo exclusivo da CONTRATADA.,

## 6. Prazo de entrega ou execução

**6.1.** O prazo previsto para entrega é de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

## 7. Faturamento e Pagamento

**7.1.** A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

**7.2.** O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

## 8. Unidade Solicitante

**8.1.** Coordenadoria do Departamento de Administração

## 9. Dotação Orçamentária

**9.1. Item 16 – Manutenção Predial – 3.3.90.39.00**

## 10. Gestor/Fiscal

**10.1.** Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br) – Telefone (11) 4602-8300 ramal 124

## 11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## **Jurídica** conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

## **Fiscal e trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

## **Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Estância Turística de Salto, 13 de fevereiro de 2.025

**Enio Padovani Júnior**  
**Coordenador do Departamento de Administração**